

Ana Isile Ferreira de Oliveira

<http://lattes.cnpq.br/5889935015903654>

Centro Universitário Católica de Quixadá,
UNICATÓLICA, Brasil

Contato: anisile.ferreira07@gmail.com

Suyane Paulino Lima

<http://lattes.cnpq.br/7647167837280907>

Centro Universitário Católica de Quixadá,
UNICATÓLICA, Brasil

Contato: suyanemartins04@gmail.com

Esp. Mércia Capistrano Oliveira

<http://lattes.cnpq.br/8025255692047634>

Centro Universitário Católica de Quixadá,
UNICATÓLICA, Brasil

Contato: mercia@unicatolicaquixada.edu.br

HARMONIAS E DISSONÂNCIAS: UM RELATO SOBRE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE TRANSTORNOS DISRUPTIVOS EM CRIANÇAS

INTRODUÇÃO

O Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais (DSM-V-TR) aborda os Transtornos Disruptivos do Controle de Impulsos e da Conduta, delineando sinais e sintomas dessa classificação nosológica, marcados por comportamentos em conflito com normas sociais ou figuras de autoridade, e violação dos direitos dos outros, frequentemente associada à desregulação emocional. A gênese dos transtornos varia conforme a categoria diagnóstica, entretanto, destaca-se o fator neurobiológico e social na compreensão da etiologia dessas complicações.

O manual também destaca, como critérios diagnósticos, as reações comportamentais intensas de agressividade e irritabilidade, mesmo sem motivo que justifique a intensidade da reação. É válido, ainda, salientar, que a evolução dos Transtornos Opositores Desafiantes (TOD) em crianças para a vida adulta, apresenta diversas possibilidades; enquanto a maioria experimenta uma redução nos sintomas, algumas agressividades persistem, outros podem desenvolver um Transtorno de Conduta, e alguns continuam a manifestar os sintomas do TOD ou transitam para um quadro de Transtorno de Humor ou Ansiedade. Este fenômeno, caracterizado por uma evolução variada e diferenciada, ressalta a relevância de intervenções adequadas na infância para prevenir a progressão para o Transtorno de Conduta na idade adulta.

Ademais, evidenciam-se as comorbidades mais comuns dos transtornos disruptivos, como o Déficit de Atenção/Hiperatividade e Deficiência Intelectual.

Tendo isso em vista, destaca-se o projeto de extensão do Núcleo de Estudos em Avaliação Psicológica (NEAPSI), que tem como objetivos aproximar os alunos da prática da avaliação psicológica no contexto clínico. Através das experiências como extensionistas e esforços na compreensão da estrutura da avaliação, prática da realização de entrevistas, das fases do desenvolvimento humano, das psicopatologias, da análise dos comportamentos e na habilidade de sintetização das informações para construção de laudos. Diante disso, evidencia-se a importância do projeto para o enriquecimento acadêmico dos extensionistas, contribuindo, assim, em sua formação e atuação profissional.

OBJETIVOS

Os objetivos do trabalho consistem em apresentar um relato de caso subjacente a experiências no Núcleo de Estudos em Avaliação Psicológica (NEAPSI), destacando os principais estorvos da avaliação infantil em casos de Transtornos Disruptivos. Bem como evidenciar a importância dessa experiência acadêmica para o aperfeiçoamento da prática e desenvolvimento da(o) futura(o) profissional psicóloga(o).

METODOLOGIA

Trata-se de um relato de caso, fundamentado nas experiências do Núcleo de Estudos em Avaliação Psicológica (NEAPSI), durante o segundo semestre de 2023. O foco central desta investigação recai sobre as características e especificidades do psicodiagnóstico, com uma ênfase particular nos transtornos disruptivos, utilizando como referência o DSM-5-TR (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição, Texto Revisado).

Esse tipo de trabalho visa fornecer uma compreensão de situações específicas, contribuindo para o corpo de conhecimento na área e possibilitando uma reflexão sobre abordagens e estratégias utilizadas na prática profissional (Yin, 2014).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Resolução CFP nº 31/2022, publicada em 16 de dezembro de 2022, estabelece diretrizes para a Avaliação Psicológica no exercício profissional de psicólogos. Definindo-a como um processo estruturado de investigação de questões psicológicas, a normativa visa fornecer informações para a tomada de decisões individuais, grupais ou institucionais. Durante esse procedimento, os psicólogos deverão basear suas decisões em métodos cientificamente reconhecidos, sendo o uso profissional de testes psicológicos, para diagnóstico, privativos desses profissionais, consoante a Lei nº 4.119/1962. A resolução também regula o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), que objetiva avaliar a qualidade técnico-científica desses instrumentos para uso profissional, por meio da verificação objetiva de requisitos técnicos (CFP, 2022).

As extensionistas do Núcleo de Estudos em Avaliação Psicológica (NEAPSI) desempenharam um papel fundamental na condução do psicodiagnóstico, proporcionando um ambiente colaborativo para a discussão do caso, troca de conhecimentos e aprimoramento das práticas avaliativas. Além de correlacionar os achados do psicodiagnóstico com as diretrizes do DSM-5-TR, evoluindo para uma compreensão mais abrangente e contextualizada dos transtornos apresentados.

Conforme os objetivos apresentados, o caso em questão teve como propósito a investigação da presença do Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (F90) coexistindo com comportamentos disruptivos de conduta. A criança em análise, de 8 anos, apresentava uma demanda de comportamentos agitados e de desatenção, acompanhados por reações impulsivas de agressividade, irritação e conduta desafiadora que causavam perturbação tanto em ambiente doméstico quanto escolar. As agressões e transgressões manifestavam-se de maneira verbal e física, direcionadas

a objetos, resultando em prejuízos materiais, e a pessoas, especialmente à bisavó. A criança também evidenciava dificuldades de aprendizagem. O início da avaliação consistiu no levantamento da queixa e na obtenção de informações sobre a história de vida e do contexto atual. A entrevista revelou um ambiente desajustado ao qual a criança pertencia, contribuindo para a piora de seu comportamento e humor irritável.

Dessa forma, foi percebido que a criança tinha indicativos de Transtorno de Oposição Desafiante – TOD (F91.3) e cumpria os critérios diagnósticos de Transtorno Disruptivo de Desregulação do Humor (F34.8). Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-V-TR), nestes casos em que os sintomas de ambos coexistem, apenas o diagnóstico do segundo deve ser estabelecido. O Transtorno Disruptivo de Desregulação de Humor foi corroborado pela resposta agressiva do cliente, comportamentos hostis e atos de violência verbal e física dirigidos a figuras de autoridade.

Destacam-se os procedimentos utilizados, como escalas de rastreio, solicitação do relatório escolar e observação clínica. Além disso, as condutas irritáveis e agressividade mencionadas na queixa foram investigadas nas sessões, juntamente com a resistência e inflexibilidade do cliente diante dos esforços da avaliadora ao propor atividades que não despertavam seu interesse. Isso dificultou o processo de avaliação, uma vez que é essencial utilizar atividades pedagógicas, jogos de raciocínio e estratégias para avaliar a inteligência e habilidades cognitivas da criança. No entanto, tais resistências reforçaram a percepção dos comportamentos desafiadores mencionados na demanda.

O desenrolar da avaliação culminou com uma entrevista devolutiva e a entrega do laudo psicológico, destacando os encaminhamentos e orientações necessárias. Neste caso, foi coerente encaminhar o cliente para um psiquiatra, visando a redução dos sintomas proeminentes do Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade e do Transtorno Disruptivo de Desregulação do Humor. Além disso, sugeriu-se o acompanhamento psicoterapêutico do cliente para trabalhar o manejo de suas emoções e irritabilidade.

Dessa forma, destaca-se o papel do NEAPSI na formação educacional acadêmica das extensionistas, uma vez que as experiências no núcleo possibilitam o aprendizado sobre aspectos inerentes ao exercício da profissão, desde as habilidades de raciocínio clínico até alcançar um diagnóstico. Essa vivência se torna substancial considerando seu caráter de desenvolvimento estudantil, que contribui para a prática clínica do futuro profissional. Assim, enfatiza-se a relevância dessa participação como um diferencial do discente, que sairá do ambiente acadêmico munido de um repertório teórico e prático fundamental para o exercício profissional.

CONCLUSÕES

A análise do estudo, proporcionou um relato de caso fundamentado nas experiências das extensionistas do Núcleo de Estudos em Avaliação Psicológica (NEAPSI), destacando a abordagem e desafios relacionados aos Transtornos Disruptivos, com ênfase na coexistência do Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade e do Transtorno Disruptivo de Desregulamentação do Humor. A aplicação de métodos cientificamente reconhecidos, respaldados pela Resolução CFP nº 31/2022, permitiu uma investigação detalhada, culminando em diagnósticos relevantes e encaminhamentos específicos.

A participação no NEAPSI, revelou-se crucial na formação acadêmica das discentes, oferecendo uma oportunidade potencial para o desenvolvimento de habilidades clínicas e preparando-as para os desafios práticos da profissão psicológica, destacando a importância do envolvimento em projetos de extensão como diferencial na formação, fornecendo um sólido repertório teórico e prático essencial para o exercício profissional futuro.

AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar nossos sinceros agradecimentos à Professora, Orientadora e Coordenadora do Núcleo de Estudos em Avaliação Psicológica (NEAPSI), Mércia Capistrano Oliveira, por sua orientação valiosa, apoio incansável e dedicação ao longo deste trabalho. Sua expertise e comprometimento foram fundamentais para o enriquecimento desta jornada. Ao Centro Universitário Católica de Quixadá (UNICATÓLICA), por proporcionar um ambiente educacional propício ao aprendizado, à formação integral e ao desenvolvimento profissional, agradecemos a oportunidade de participar do NEAPSI, que contribui significativamente para a nossa trajetória.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**: DSM-5. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Diretrizes para a Avaliação Psicológica**. 2022. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/nova-resolucao-do-cfp-destaca-diretrizes-para-a-avaliacao-psicologica/>. Acesso em: 13 nov. 2023.

ISABEL, A. R. **Transtorno disruptivo da infância**: um estudo no município de Guarapuava. [20--]. Disponível em: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/pedagogia/transtorno-disruptivo-infancia-um-estudo-no-municipio-guarapuava.htm>. Acesso em: 13 nov. 2023.

LINS, M. R. C.; BORSA, J. C. **Avaliação psicológica**: aspectos teóricos e práticos. Petrópolis: Vozes, 2017.

YIN, R. K. **Estudo de Caso**: Planejamento e métodos. Porto Alegre: Bookman, 2015.